



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2026**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.724 DE 22 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Autoria do projeto: vereador Plínio Carriço Rodrigues*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Welder Marcelo Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 39 da Lei Municipal nº 1.724/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

I – 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo 2 (dois) representantes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, 1 (um) representante;
- d) Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) representante;
- e) Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, 1 (um) representante;
- f) livre indicação do Poder Executivo, vinculados à Administração Municipal, 2 (dois) representantes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ribeirão Vermelho, 11 de maio de 2026.**

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

**Welder Marcelo Pereira**  
**Prefeito Municipal**